

Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0012/2024

**Transposição de dotação orçamentária do
SESI/DR/GO - exercício de 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

Considerando a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

Considerando a Resolução Nº 001/2024, de 31 de janeiro de 2024, do presidente Conselho Regional do Sesi de Goiás;

Considerando Nota Técnica CPLA nº 0017/2024, de 6 de fevereiro de 2024, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução Sesi/CN nº 0074/2021, de 26 de julho de 2021;

Considerando que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do Sesi devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *Ad Referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o último dia de fevereiro, como estabelece o §1º do artigo 57, do Regulamento do Sesi;

Considerando que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *Ad Referendum* nos termos do artigo 22, da Resolução Sesi/CN nº 0074/2021 e artigo 26, do Regulamento do Sesi;



Cont. da Resolução Ad Referendum nº 0012/2024

Considerando os termos do parecer CJUR nº 0008/2024, de 16 de fevereiro de 2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0044/2024.

RESOLVE, Ad Referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar a direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de Goiás a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2023, no montante de R\$ 57.632.080,00 (cinquenta e sete milhões seiscentos e trinta e dois mil e oitenta reais), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0044/2024.

Art. 2º Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Art. 3º Determinar que Resolução Nº 001/2024, de 31 de janeiro de 2024, do presidente Conselho Regional do SESI de Goiás, seja ratificado pelo respectivo Conselho Regional com posterior envio a este Conselho Nacional do SESI para a devida instrução processual.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Vagner Freitas de Moraes
Presidente

